



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20191111000400
REQUERENTE	Sucatas 19, Unipessoal Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516628097
ESTABELECIMENTO	CARLA MARINA BORGES GOUVEIA - Quinta dos Machados
CÓDIGO APA	APA04440323
LOCALIZAÇÃO	Rua dos Corticeiros
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20181108003392	art.º 27 do Decreto-Lei n.º 178/2006, na sua atual redação-Aprovação de Projeto	11-11-2019	11-11-2019	10-11-2021	Não	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20210517000114	art.º 27 do Decreto-Lei n.º 178/2006, na sua atual redação	23-09-2021	23-09-2021	21-09-2028	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	322,19
Área coberta (m2)	685,80
Área total (m2)	1 008,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaços de usos múltiplos existentes



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000050	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Setembro, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000051	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000052	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000053	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000054	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000055	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Setembro.	Período de vida da instalação	
T000056	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Moita, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000057	28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000058	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000059	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000060	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 10 de dezembro e posteriores atualizações, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000062	Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
T000063	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.	Período de vida da instalação	
T000064	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que diz respeito aos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000065	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000066	A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000067	pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000068	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000069	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000070	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos (RU) dar cumprimento ao Capítulo V, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000071	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000072	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000013	120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000014	120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000015	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000016	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000019	160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000020	160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000021	160118 Metais não ferrosos	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000022	160122 Componentes sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000023	160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000024	160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000025	160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000026	160215 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000027	160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000028	160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000029	160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000030	170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000031	170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000032	170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000034	170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000035	170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000036	170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000037	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000038	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000039	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000040	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
	200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes	R 12 — Troca de						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000041	perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000042	200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020
T000043	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000048	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	4 550,00	Toneladas/Ano
T000049	Resíduos perigosos	120,00	Toneladas/Ano
T000079	Resíduos não perigosos	4 430,00	Toneladas/Ano
T000080	R12-Capacidade de armazenagem instantânea	46,00	Toneladas
T000081	Resíduos perigosos	4,00	Toneladas
T000082	Resíduos não perigosos	42,00	Toneladas

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000045	1	báscula (30t)						





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000046	1	balança (1,5t)						
T000047	1	empilhador						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000044	CARLA MARINA BORGES GOUVEIA	14419178	12º ano de escolaridade

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000074	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000075	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000076	De acordo com o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a suspensão da actividade e o respectivo reinício, ou a cessação do exercício da actividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inactividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inactividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de actividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respectiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Decreto-Lei n.º 102-D/2021, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000077	De acordo com o artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respectivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de actualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000012	O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março	APA
T000078	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210923002367
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2a5a-519b-f814-75e2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000083	Anexo ao TUA.pdf	Anexo ao TUA